



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA W. N. TARGINO ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/Fundo Municipal De Assistência Social, Av. Castelo Branco, nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-08**, neste ato representado pela secretária municipal de trabalho e promoção social, WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, divorciada, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 593.344.442-15, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa W. N. TARGINO ME, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à Av. Perimetral Sul, 620, 68.148-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.059.854/0001-13**, neste ato representada por Warllison Nascimento Targino, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.195.442-04, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 045/2022, na Forma Eletrônica, processo 164/2022, homologado em 19/12/2022, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 045/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de Material de construção, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do município de Brasil Novo/PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo araldite 16 g	ORBI	Tubo	50	28,40	1.420,00
2	Adesivo cascola 195 gr	CASCOLA	Lata	3	18,10	54,30
3	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	TEK BOND	Tubo	15	11,04	165,60
4	Adesivo super bonder 3 gr.	LOCTITE	Tubo	50	7,18	359,00
5	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	LOCTITE	Und	5	16,20	81,00
6	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	LOCTITE	Und	50	9,00	450,00
7	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	VEDACIT	Balde	2	211,00	422,00
8	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	VEDACIT	Balde	2	168,00	336,00
15	Alicate de bico 6”	TRAMONTINA	Und	1	41,97	41,97
21	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	TRAMONTINA	Und	3	60,00	180,00
22	Anel de vedação p/bacia sanitário	BLUKIT	Und	10	9,00	90,00
23	Arco de serra em aço carbono	TRAMONTINA	Und	3	63,00	189,00
24	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	STARRETT	Und	10	34,30	343,00
25	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	QUARTZOLIT	Pct	30	36,40	1.092,00
32	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	GERDAU	Und	3	137,00	411,00
33	Barra chata 1.1/2 x 3/16 x 6 m	GERDAU	Und	3	76,00	228,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS

CNPJ: 18.170.674/0001-08

“Servindo a quem precisa”



34	Barra chata 1/2x1/8	GERDAU	Und	3	56,00	168,00
35	Barra chata 1x1/4	GERDAU	Und	3	21,00	63,00
36	Barra chata 1x1/8	GERDAU	Und	3	26,00	78,00
37	Barra chata 1x3/16	GERDAU	Und	3	33,00	99,00
38	Barra chata 2x1/8	GERDAU	Und	3	46,00	138,00
39	Barra chata 2x3/16	GERDAU	Und	3	63,00	189,00
40	Barra chata 3/8 x 2 x 6 m	GERDAU	Und	3	106,00	318,00
41	Barra chata 3x1/4	GERDAU	Und	3	199,00	597,00
42	Barra chata 4x1/4	GERDAU	Und	3	186,00	558,00
43	Basculante para banheiro	ALUVID	Und	3	65,50	196,50
45	Bóia para caixa D'água 3/4 plástica	FORTLEV	Und	10	13,70	137,00
46	Bóia para caixa D'água 1/2 plástica	FORTLEV	Und	10	13,70	137,00
47	Broca aço rápido 1/4	TRAMONTINA	Und	6	15,00	90,00
48	Broca aço rápido 1/8	TRAMONTINA	Und	6	14,60	87,60
49	Broca aço rápido 15/64	TRAMONTINA	Und	6	10,00	60,00
50	Broca aço rápido 3/16	TRAMONTINA	Und	6	5,40	32,40
51	Broca aço rápido 3/32	TRAMONTINA	Und	6	3,40	20,40
52	Broca aço rápido 3/8	TRAMONTINA	Und	6	13,60	81,60
53	Broca aço rápido 5/32	TRAMONTINA	Und	6	14,90	89,40
54	Broca aço rápido 5/64	TRAMONTINA	Und	6	13,20	79,20
55	Broca aço rápido 7/16	TRAMONTINA	Und	6	22,00	132,00
56	Broca aço rápido 7/64	TRAMONTINA	Und	6	18,10	108,60
57	Broca aço rápido 8 mm	TRAMONTINA	Und	6	10,80	64,80
58	Broca aço rápido 9/16	TRAMONTINA	Und	6	6,00	36,00
59	Broca aço rápido 9/64	TRAMONTINA	Und	6	8,75	52,50
60	Broca chata para madeira 1.1/2	TRAMONTINA	Und	6	12,45	74,70
61	Broca chata para madeira 1.1/4	TRAMONTINA	Und	6	14,70	88,20
62	Broca chata para madeira 1/2	TRAMONTINA	Und	6	10,80	64,80
63	Broca chata para madeira 3/4	TRAMONTINA	Und	6	10,80	64,80
64	Broca p/ concreto 10mm	TRAMONTINA	Und	6	10,80	64,80
65	Broca p/ concreto 12mm	TRAMONTINA	Und	6	16,00	96,00
66	Broca p/ concreto 5mm	TRAMONTINA	Und	6	4,40	26,40
67	Broca p/ concreto 6mm	TRAMONTINA	Und	6	5,30	31,80
73	Cadeado 30mm	PADO	Und	5	30,80	154,00
74	Cadeado 35 mm	PADO	Und	5	30,52	152,60
75	Cadeado 40 mm	PADO	Und	5	31,47	157,35
76	Cadeado 50mm	PADO	Und	5	45,00	225,00
77	Cadeado 60mm	PADO	Und	5	70,00	350,00
78	Cadeado 70mm	PADO	Und	5	76,30	381,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

86	Caixa sif. QD Br 100x100x50	KRONA	Und	10	15,00	150,00
99	Cap soldável de 110mm	FORTLEV	Und	10	32,30	323,00
100	Cap soldável de 20mm	FORTLEV	Und	10	1,89	18,90
128	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	VONDER	Mt	10	15,60	156,00
131	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	ETERNIT	Und	50	49,00	2.450,00
132	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	ETERNIT	Und	50	52,00	2.600,00
133	Curva 90° soldável de 32mm	FORTLEV	Und	5	4,50	22,50
134	Curva 90° soldável de 40mm	FORTLEV	Und	5	15,50	77,50
135	Curva 90° soldável de 50mm	FORTLEV	Und	5	17,30	86,50
136	Curva 90° soldável de 60mm	FORTLEV	Und	5	26,00	130,00
137	Curva 90° soldável de 75mm	FORTLEV	Und	5	34,30	171,50
138	Curva em pvc 3/4 90° com rosca	FORTLEV	Und	5	3,30	16,50
140	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2 c/ parafusos de 3,2x20mm	SILVANA	Und	10	4,57	45,70
141	Dobradiça em ferro zincado 3 c/ parafusos de 3,2x20mm	SILVANA	Und	10	6,40	64,00
142	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2 c/ parafusos 3,8x22mm	SILVANA	Und	10	12,28	122,80
143	Dobradiça em ferro zincado 4 c/ parafusos 3,8x22mm	SILVANA	Und	10	13,45	134,50
183	Joelho 45° 40mm esgoto	FORTLEV	Und	25	4,57	114,25
184	Joelho 45° 50mm esgoto	FORTLEV	Und	25	2,56	64,00
185	Joelho 90° 100 mm esgoto	FORTLEV	Und	25	7,20	180,00
186	Joelho 90° 150mm esgoto	FORTLEV	Und	25	41,10	1.027,50
187	Joelho 90° 200mm esgoto	FORTLEV	Und	25	68,50	1.712,50
188	Joelho 90° 40 mm esgoto	FORTLEV	Und	25	1,87	46,75
189	Joelho 90° 50mm esgoto	FORTLEV	Und	25	2,66	66,50
190	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	FORTLEV	Und	25	1,16	29,00
191	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	FORTLEV	Und	25	1,77	44,25
226	Luva união de rosca em pvc 1	KRONA	Und	30	1,83	54,90
227	Luva união de rosca em pvc 1.1/2	KRONA	Und	5	3,61	18,05
228	Luva união de rosca em pvc 1.1/4	KRONA	Und	5	2,66	13,30
229	Luva união de rosca em pvc 1/2	KRONA	Und	5	1,87	9,35
230	Luva união de rosca em pvc 2	KRONA	Und	5	5,52	27,60
234	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	GERDAU	Peça	5	794,00	3.970,00
235	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	GERDAU	Peça	5	293,80	1.469,00
237	Mangueira cristal de 3/4" x 2,00mm	PLASBON	Mt	80	7,20	576,00
238	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	QUARTZOLIT	Balde	4	338,80	1.355,20
239	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	TENACE	Und	1	43,00	43,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

240	Marreta c/ cabo 10 kg	TENACE	Und	1	319,30	319,30
241	Marreta c/ cabo 3 kg	TENACE	Und	1	114,40	114,40
242	Marreta s/ cabo 5 kg	TENACE	Und	1	228,00	228,00
243	Martelo 25mm	TRAMONTINA	Und	2	36,20	72,40
244	Martelo 27mm	TRAMONTINA	Und	2	43,00	86,00
245	Martelo 29 mm	TRAMONTINA	Und	3	52,90	158,70
329	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	VELOZ	Und	15	116,00	1.740,00
TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS						31.517,17

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

08 244 0137 2.101- Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS

08 122 1002 2.075- Manutenção de Outros Programas do FNAS

08 244 0006 2.078 Manutenção das Atividade de Gestão Descentralizadas do SUAS

08 244 0132 2.080- Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade

08 244 0132 2.081-Manutenção do Piso de Média Complexidade – Cofinanciamento do Estado

08 244 0132 2.082-Manutenção do Piso de Média Complexidade- PAEFI

08 244 0135 2.083- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

08 244 0135 2.084 Manutenção do Piso Básico-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF

08 243 0011 2.095- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

08 244 0135 2.086- Manutenção do Piso Básico Fixo- Cofinanciamento do Estado

08 244 0137 2.087- Manutenção dos Centros Sociais

08 244 0138 2.090- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro

08 244 0140 2.092-Manutenção do CRAS

08 243 0137 2.096- Manutenção do Conselho Tutelar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”



08 244 0136 2.140-Manutenção da Casa Mortuária da Vovó Ana

3.3.90.30.00-Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 06 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2021

EMPRESA CONTRATADA:
W. N. TARGINO ME
CNPJ: 21.059.854/0001-13
Warllison Nascimento Targino
CPF: 889.195.442-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF